

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No nono dia do mês de setembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0009.000000452-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao pedido de reajuste relativo a concorrência pública nº 01/2024, contrato nº 19/2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da unidade básica de saúde José Maria Soares Figueiroa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000005264-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 50/2023, cujo objeto é o agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0008.000003641-0(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 10/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado a rua Horácio Souza Lima, nº 156, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, sede do Conselho Tutelar do 2º distrito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. 2025.0008.000003719-0(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 19/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Maria Hermosa dos Santos, nº 197, lotes 36,37,38,39,40 e 41, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, onde funciona as instalações do Cadastro Único, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
5. 2025.0015.000000361-4(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de retroescavadeira, com operador, combustível e seguro contra terceiros por conta da contratada, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
6. 2025.0006.000002616-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visado reforma e ampliação da unidade de ensino, EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina no município de São Cristóvão/SE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0009.000000452-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09090006 do dia 09/09/2025, manifestação técnica CGM nº 676/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000005264-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09090001; 09090003 do dia 09/09/2025, manifestação técnica CGM nº 671/2025, parecer jurídico nº 1198/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0008.000003641-0(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09090002 do dia 09/09/2025, manifestação técnica CGM nº 664/2025, parecer jurídico nº 1192/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0008.000003719-0(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09090001 do dia 09/09/2025, manifestação técnica CGM nº 665/2025, parecer jurídico nº 1197/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0015.000000361-4(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09090001 do dia 09/09/2025, manifestação técnica CGM nº 674/2025, parecer jurídico nº 1208/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0006.000002616-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09090009; 09090007 do dia 09/09/2025, manifestação técnica CGM nº 675/2025, parecer jurídico nº 1197/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;



Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIBILIDADE Nº 043/2025 - PMSC

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2025.0005.000000512-2, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de 02 (duas) inscrições para participação de servidores no Evento intitulado "VI SIFRA - Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas, a ocorrer nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, no Rio de Janeiro, em favor de **MUNICIPOLIS - IDEIAS, PESQUISA E SOLUÇÕES, CNPJ nº 46.263.073/0001-77**, no importe de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inciso VIII e parágrafo único do artigo e 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão, 09 de setembro de 2025.

Cláudio da Hora Passos
Secretário Municipal de Fazenda